



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 086/2022.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 422/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº086/2022, autuada no procedimento administrativo de nº28705/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Refis-Programa de Recuperação Fiscal no Município" para os assessores: Gilmar da Silva Silveira Junior, Túlio Henrique do Espírito Santo, que acontecerá na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 22 à 26 de Novembro do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo nº28705/2022
Inexigibilidade de Licitação nº086/2022

Rio Branco-Acre, 11 Novembro de 2022.

Michelle Melo
Presidente em Exercício - CMRB

RESOLVE:

1º- Designar servidora Paula Cristina de Souza da Costa, sob matrícula 700191, para responder cumulativamente, pela Divisão de Licitações e pela Divisão de Compras, no período de 16/11/2022 a 22/11/2022, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre.
2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniela Silva Tamwing
Presidente do Saneacre, em exercício
Portaria nº 368/2022

licitações públicas**FEM**

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR
ESTADO DO ACRE
SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA – CONCULTURA

Edital CONCULTURA nº 01/2022

Trata da escolha da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Estadual de Cultura/CONCULTURA para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 1º - A Comissão Eleitoral no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com que dispõe o Art. 29 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura/CONCULTURA, bem como a Portaria n 01, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial, torna público o presente Edital aos membros que compõem o CONCULTURA, para a eleição da Presidência e Vice-presidência, que serão escolhidos na forma que dispõe o Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Podem candidatar-se todos os membros titulares do Conselho.
Art. 3º - O processo eleitoral será coordenado por uma comissão de 03 (três) membros do Conselho, nomeados por portaria pelo presidente ou pelo plenário.

Art. 4º - O processo eleitoral será realizado por duas fases distintas: fase de inscrição de chapas e fase de eleição.

Art. 5º - O período das inscrições das chapas será de 9 a 21/11/2022 na sede do CONCULTURA no horário comercial.

Art. 6º - O plenário será convocado com pauta específica para a eleição.
I – Havendo mais de um candidato, será observado o tempo de 10 minutos para defesa da candidatura;

II - O processo da escolha se dará por meio de voto individual e aberto dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

Parágrafo Único – Ao final da votação, serão contados os votos e proclamado o resultado, realizando-se imediatamente a posse da chapa vencedora.

Art. 7º - O Plenário pode, antes ou depois de iniciado o processo eleitoral, decidir, desde que seja por unanimidade, que a escolha da chapa se dará por aclamação.

Art. 8º - Em não ocorrendo nenhuma inscrição de chapa, o pleno poderá decidir por uma chapa composta por seus pares no exercício da titularidade, assim como aclamar o presidente da gestão anterior ao cargo em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno.

Art. 9º - A eleição acontecerá no dia 24/11/2022, às 14 horas, na Sede do Conselho Estadual de Cultura, sito à Travessa da Serra, 573, bairro Tropical, nesta cidade.

Art. 10º - Os casos omissos, relativos ao processo eleitoral em questão e seus eventuais participantes, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo Pleno.

Rio Branco, Ac, 04 de novembro de 2022

Flávia Burlamaqui Machado
Presidente do CONCULTURA.

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 291/2022
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 291/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente Contrato é de R\$ 277.610,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e dez reais), seu preço é fixo e irrevogável. VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de sua assinatura.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Hospital Estadual do

Acre - FUNDHACRE, Elemento de Despesa: 33.90.30.00/33.90.39.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, 10.302.1424.4282.0000, 10.302.2277.4289.0000, 10.122.1430.4445.0006
Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500, 600 e 900.
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022

Assinam: A Presidente em exercício da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE e pela a empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA O Senhor Adalimar Marques Americo.

AGÊNCIAS DE ECONOMIA MISTA**ANAC****REUNIÃO DO CENSELHO FISCAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Conselheiros Fiscais da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados para a reunião a ser realizada na sede da Companhia, no dia 18 de novembro de 2022, às 10h00min, Ordem do dia:

- 1 – Proposta de modificação do Estatuto Social;
- 2 – Subscrição de ações..

Rio Branco-AC, 16 de novembro de 2022.

Evilando Barroso Achaad
Diretor-presidente da ANAC S.A.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO****PORTARIA Nº 125 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares por um período de 30 (trinta) dias ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NOLASCO, funcionário em cargo efetivo da Câmara Municipal de Plácido de Castro, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Plácido de Castro.
Art. 2º - Período aquisitivo de férias relativo ao exercício 2021/2022, a contar do dia 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022, devendo retornar dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Autorizo a Secretaria de Finanças a conceder o pagamento de 1/3 de férias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 11 de novembro de 2022.

JOSÉ NUNES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 086/2022.**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 422/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº086/2022, atuada no procedimento administrativo de nº28705/2022, que tem como Objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Refis- Programa de Recuperação Fiscal no Município" para os assessores: Gilmar da Silva Silveira Junior, Túlio Henrique do Espírito Santo, que acontecerá na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 22 à 26 de Novembro do corrente ano.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO
Procedimento Administrativo nº28705/2022
Inexigibilidade de Licitação nº086/2022
Rio Branco-Acre, 11 Novembro de 2022.

Michelle Melo
Presidente em Exercício - CMRB